

2.º Carla Susana Moita Arrifana — Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Ana Raquel Antunes Oliveira da Silva, técnica superior da Divisão de Gestão da Rede Escolar.

2.º Dr.ª Gália Nyssanbaeva, técnica superior da Divisão de Gestão de Pessoal.»

deve ler-se:

«Presidente: Dr.ª Dina Lúcia Gomes Ribeiro, Chefe de Divisão do Desenvolvimento Curricular Educativo.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Fernando Alexandre Matos Tavares Teodoro, Técnico Superior do Departamento de Recursos Humanos, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Dr.ª Sandra Nunes Bernardo, técnica superior da Divisão de Acção Social escolar.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Alexandra Marina Amorim Pestana Costa, técnica superior da Divisão de Acção Social escolar.

2.º Dr.ª Maria do Carmo Lucinda Martins Silva, técnica superior da Divisão de Gestão de Pessoal.»

20 de Agosto de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Recursos Humanos, António Pereira.

302240365

MUNICÍPIO DE MACHICO

Declaração de rectificação n.º 2254/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por ter saído com inexactidão, o aviso n.º 15275/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, (parte H), de 31 de Agosto de 2009, rectifica-se o seguinte: Onde se lê, no ponto 9.2”... de acordo com o guião indicado na 1.ª acta da reunião do júri.” deverá ler-se “... de acordo com os critérios indicados na 1.ª acta da reunião do júri.”

1 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, Emanuel Sabino Vieira Gomes.

302254857

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 15828/2009

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, torna-se público que, findo o procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, do grupo de pessoal dirigente do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mafra, por meu despacho de 5 de Agosto de 2009, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a técnica superior, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, no cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

A escolha efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30/8, recaiu na técnica superior, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, por ser a candidata que melhor corresponde ao perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo, porquanto possui um currículo rico em experiências profissionais, por demonstrar motivação acima da média para as funções, detém grande capacidade de expressão e fluência verbal, níveis acentuados de capacidade de inovação e tem bastante experiência na área de Recursos Humanos.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2009.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, José Maria Ministro dos Santos.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira.
Habilitações académicas: Licenciatura em Direito.

Formação Profissional: Frequência de diversos cursos de formação, com vista ao aperfeiçoamento ou aquisição de novos conhecimentos.

Percurso profissional nos Serviços Municipalizados de Loures:

De 2 de Janeiro de 2004 a 19 de Março de 2008, com a categoria de técnica superior 2.ª classe;

Desde 20 de Março de 2008, com a categoria de técnica superior 1.ª classe.

302257846

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 963/2009

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3879/09, em 16 de Julho, em nome de José Carlos Fortes Pinto Morais e outros, proprietários do lote 31 do loteamento titulado pelo alvará n.º 61/82, localizado na Rua Rafael Batista Rodrigues, freguesia de Gemunde, concelho da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

28 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, António Gonçalves Bragança Fernandes.

302247729

Edital n.º 964/2009

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 2570/09, em 08 de Maio, em nome de BOAVIA-GEM — Sociedade de Administração Imobiliária, S. A., proprietária do terreno, localizado na Rua do Barreiro, freguesia de Moreira, concelho da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

31 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, António Gonçalves Bragança Fernandes.

302253422

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 15829/2009

Nos termos do artigo 50.º n.º 1 e 2 da LVCR e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despachos n.ºs 101-RH/09 e 102-RH/09, datados de 12 Agosto de 2009, do Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para ocupação de cinco postos de trabalho, na categoria e carreira de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas. Segundo informação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) disponível na sua página electrónica em 22/05/2009, é dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reserva de recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, considerando não ter ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento.

1 — Caracterização e número de postos de trabalho:

Referência	Número de postos de trabalho	Carreira	Atribuição/Competência/ Actividade	Grau de Complexidade
29/2009	4	Técnico Superior	Desporto/Aulas Natação	3
30/2009	1	Técnico Superior	Animador Desportivo	3

2 — Local de trabalho: Ref^o 29/2009 e Ref^o 30/2009-Instalações Desportivas pertencentes ao Município de Mangualde com as deslocações necessárias decorrentes das atribuições a que o posto de trabalho exige.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Ref^o 29/2009 e Ref^o 30/2009 Categoria e carreira de Técnico Superior constantes do mapa de pessoal desta Câmara.

Actividade: Referência n.º 29/2009 — Desporto/Aulas de Natação

Atribuição e Competência: Funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda: Exercer com autonomia e responsabilidade, funções de Estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico — técnicos, inerentes à licenciatura, e inseridos nos seguintes domínios de actividade: Direcção técnica desportiva: Planeamento, elaboração, organização e controlo de acções desportivas; gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos. Programas e desenvolvimento desportivo: Concepção e aplicação de projectos de desenvolvimento desportivo. Formação desportiva — clubes e autarquias: Desenvolvimento de projectos e acções ao nível da intervenção nas colectividades, de acordo com o projecto de desenvolvimento desportivo. Treino desportivo (jovens e alta competição): Orientação, acompanhamento e desenvolvimento de treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva.

Actividade: Referência n.º 30/2009 — Animador Desportivo

Atribuição e Competência: Funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda: Promove e dinamiza a organização de iniciativas de carácter desportivo com vista a nelas fazer participar a comunidade em que se insere; desenvolve tarefas conducentes à execução de planos desportivos superiormente definidos, aqui se incluindo a concepção e planificação de actividades, elaboração dos respectivos regulamentos e divulgação, nomeadamente, através do contacto com escolas, associações e fundações e presta apoio à concretização das mesmas, elabora pareceres e faz relatórios sobre actividades desenvolvidas, pode ser incumbido de coordenar a actividade de outros profissionais no exercício de tarefas relacionadas com a sua especialidade.

3.1 — A caracterização dos postos de trabalho, atribuições e competências a executar, não prejudica a atribuição aos trabalhadores, de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos gerais de admissão aos procedimentos concursais: Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5 — Outros requisitos:

5.1 — Nos termos da alínea f) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos devem ter estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despachos do Sr. Presidente da Câmara n.ºs 101-RH/09 e 102-RH/09, datados de 12 Agosto 2009.

5.3 — Nível habilitacional exigido para a referência n.º 29/2009: Curso que não confira o grau de Licenciatura de Professores do Ensino Básico 2.º Ciclo — área de Educação Física — Grau de complexidade 3 (Bacharelato). De acordo com o artigo 51.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, admite-se candidaturas de quem, não sendo titular

da habilitação prevista no mapa de pessoal (curso que não confira grau de licenciatura) demonstre dispor de formação e ou a experiência profissional necessária e suficiente para substituição daquela habilitação, que poderá ser o grau de licenciatura na área para a qual o presente procedimento é aberto.

Referência n.º 30/2009: Curso que não confira o grau de Licenciatura na área de Desporto — Grau de complexidade 3(Bacharelato). De acordo com o artigo 51.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, admite-se candidaturas de quem, não sendo titular da habilitação prevista no mapa de pessoal (curso que não confira grau de licenciatura) demonstre dispor de formação e ou a experiência profissional necessária e suficiente para substituição daquela habilitação, que poderá ser o grau de licenciatura na área para a qual o presente procedimento é aberto.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional em todas as referências.

6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo referido no ponto 1 do presente aviso, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado com aviso de recepção.

7.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento obrigatório datado e assinado disponibilizado no site oficial www.cmmangualde.pt, ou no Serviço de Recursos Humanos, devendo ser o mesmo integralmente preenchido e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Mangualde, Largo Dr. Couto, 3534 — 004 Mangualde.

8 — Métodos de selecção e critérios:

8.1 — Em cumprimento do estabelecido nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em todos os procedimentos concursais quando o n.º de candidatos seja igual ou superior a 100 a utilização dos métodos de selecção será faseada.

9 — Métodos de selecção a utilizarem: em função dos candidatos serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

9.1 — Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em SME que, por último, exerceram funções diferentes das publicitadas:

— Prova Prática de Conhecimentos — Comum às referências n.º 29/2009 e n.º 30/2009;

— Avaliação Psicológica — Comum a todas às referências n.º 29/2009 e n.º 30/2009;

A Prova Prática de Conhecimentos, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

Execução de uma prova prática com duração de meia hora em que se exige a execução de uma ou mais tarefas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar:

Referência n.º 29/2009 — Execução dos vários estilos de Natação; Demonstração de várias técnicas de aquecimento na água; realização de uma aula de hidroginástica.

Referência n.º 30/2009 — Demonstração de uma aula prática lúdica; Execução de uma aula prática desportiva; Realização de uma aula de grupo.

A Avaliação Psicológica, destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências aplicáveis ao exercício da função.

9.2 — Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem em, tratando-se de candidatos em SME, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou

actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado — Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

A Avaliação Curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação de desempenho;

A Entrevista de Avaliação de Competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

9.3 — Os candidatos que reúnam as condições previstas no número anterior podem optar, por escrito, no requerimento da candidatura, pela aplicação dos métodos de selecção: Prova de conhecimentos e Avaliação psicológica.

9.4 — Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são os referidos em 9.1.

9.5 — Método de Selecção Complementar a aplicar às referências n.º 29/2009 e 30/2009:

Entrevista Profissional de Selecção, a ser aplicada apenas aos candidatos que não ficarem eliminados nas provas obrigatórias. Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.6 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção acima referidos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado os métodos seguintes.

10 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{PC + AP + EPS}{3} \text{ ou } \frac{AC + EAC + EPS}{3}$$

sendo:

OF = Ordenação final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (Prova de Conhecimentos/Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular/Entrevista de Avaliação de Competências), consideram-se excluídos da valoração final.

11 — Em Situações de igualdade de valoração, entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Composição e identificação do júri:

Comum às referências n.º 29/2009 e n.º 30/2009:

Presidente: Dr. António José Correia Pina Batista Monteiro — (Chefe da Divisão de Desporto e Tempos Livres)

Vogais efectivos: Dr. Pedro Miguel da Silva Prazeres Henriques — (Técnica Superior de Educação Física) e Dr. Pedro Marques Correia — (Técnico Superior de Recursos Humanos);

Vogais suplentes: Dr.ª Maria João Brito Marques Fonseca — (Técnica superior) e Maria Margarida Peixoto Amaral Gouveia — (Técnica Superior);

13 — Actas: As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar,

a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Documentos exigidos: com a candidatura deverão ser entregues, em suporte de papel, para efeitos de admissão e avaliação, os seguintes documentos:

a) Cópia do Bilhete de identidade;

b) Cópia do cartão de Contribuinte;

c) Cópia do contrato que titula a relação jurídica de emprego público; (quando exista)

d) Declaração do serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce e duração da mesma; (quando exista)

e) Cópia do certificado de habilitações;

f) *Curriculum vitae*, datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem os factos referidos no mesmo.

g) Declaração de opção pelos métodos de selecção previstos no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ao abrigo do previsto no n.º 2 do mesmo artigo, sendo na falta de declaração aplicados os métodos de selecção, previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

14.1 — A não apresentação dos documentos exigidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilitarem a sua admissão ou avaliação, conforme previsto na alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, por remissão para o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

14.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

15 — Publicitação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será efectuada nos termos do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na 2.ª série do *Diário da República* e por extracto na página electrónica da Câmara Municipal de Mangualde (www.cm-mangualde.pt), para consulta a partir da publicação em D.R. e num Jornal de expansão Nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no D.R.

27 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

302239604

Aviso n.º 15830/2009

Nos termos do artigo 50.º n.º 1 e 2 da LVCR e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despachos n.ºs 92-RH/09; 93-RH/09; 94-RH/09; 95-RH/09; 96-RH/09; 97-RH/09; 98-RH/09 e 99-RH/09; datados de 11 de Agosto de 2009, do Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para ocupação de 17 postos de trabalho, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas. Segundo informação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) disponível na sua página electrónica em 22/05/2009, é dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reserva de recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, considerando não ter ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento.